



20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

**REGULAMENTO DO CRESEMS DA 18ª REGIÃO PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS
PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2025**

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 18ª Região - Cresems, torna público seu Regulamento para o processo de seleção de experiências para a participação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” a ser realizada durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento é regido pelo Regulamento do Cosems-PR para a edição 2025 da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, bem como pelo Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”. Tem por objetivo informar e orientar sobre a forma de realização e critérios utilizados no processo de seleção regional de experiências a serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” conforme prevê o artigo 4º do Regulamento do Cosems-PR.

Art. 2º Constituem objetivos da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

- I – propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
 - II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
 - III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
 - IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
 - V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.
-



CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas nos Anexos 3 e 4 do Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS".

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no Anexo 1, bem como atender às orientações do Anexo 2 do Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS".

§3º Conforme Art. 4º do Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", as experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

- I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;
- II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e
- III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município.

§4º Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem na seguinte modalidade:

I – Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios.

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do link informado no caput deste artigo será o dia **15 de abril de 2025**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a**



divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação, conforme texto do Parágrafo 2º do Art. 4º do Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS".

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 4º A seleção das experiências a serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscritas na Modalidade I, será realizada por este Cresems por meio de Mostra Regional de Experiências, que acontecerá dia 23 de abril de 2025.

§1º Será instaurada uma comissão avaliadora, composta por três profissionais, sendo eles, representantes das instituições de ensino superior, regional de saúde e consórcio intermunicipal de saúde para a avaliação presencial dos trabalhos apresentados durante a Mostra.

§2º Os avaliadores, membros da banca não poderão, em nenhuma hipótese, ter vínculo com os trabalhos apresentados e avaliados.

§3º Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), com números inteiros para cada um dos critérios listados no artigo 6º deste Regulamento.

§4º O resultado de cada avaliador será calculado a partir da média aritmética simples entre as notas de cada critério, conforme fórmula abaixo: $\text{nota critério I} + \text{nota critério II} + \text{nota critério III} + \text{nota critério IV} / 4$.

§5º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as três (03) notas dos avaliadores, conforme fórmula abaixo: $\text{nota avaliador 1} + \text{nota avaliador 2} + \text{nota avaliador 3} / 3$.

§6º A divulgação das experiências selecionadas acontecerá ao final da Mostra com premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar e certificado de participação a todos os apresentadores.



Art. 5º Aos autores cabe informar que:

I – As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível**, portanto, **a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática** (projeto) **ou que não esteja vigente**;

II – As experiências submetidas à seleção **não podem já ter sido premiadas** em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – As experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município na Modalidade I.

IV – Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 9º do Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS".

Art. 6º Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o Cresems utilizará:

I – **Relevância**: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – **Caráter inovador**: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III – **Aplicabilidade**: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios; e

IV – **Resultados alcançados**: impactos do trabalho desenvolvido no território.

Art. 7º O Cresems indicará **02 (duas) experiências** para serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscrita na Modalidade 1.



Art. 8º A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelo Cresems ao Cosems-PR será o dia **12 de maio de 2025**.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

Art. 9º Todas as experiências selecionadas pelos Cresems e formalizadas pelo Cosems-PR, serão apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems-PR e o Conasems a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems-PR e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPITULO V

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 10º O Conasems garantirá a isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o **responsável pela apresentação** da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).



§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para **01 (uma) pessoa** de cada trabalho selecionado para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O Conasems e o Cosems-PR **NÃO** se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPITULO VI

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS SELECIONADOS PELO CRESEMS E VALIDADOS PELO COSEMS-PR PARA PARTICIPAÇÃO NA 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 11º Todos os trabalhos selecionados pelos Cresems e validados pelo Cosems-PR serão apresentados oralmente na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos dias 15 e 16 de junho de 2025, das 09h às 18h sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §1º do Art. 09 deste Regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 12º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 13º Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.



Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

Art. 14º As experiências inscritas serão apresentadas por modalidade e avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação on-line será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, será adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital, já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala e, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e on-line.

Art. 15º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 itens de avaliação abaixo descritos:

- I – relevância;
- II – caráter inovador;
- III – aplicabilidade; e
- IV – resultados alcançados.

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 40.

Art. 16º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

- I – relevância;
- II – caráter inovador;
- III – aplicabilidade;
- IV – resultados alcançados; e
- V – apresentação oral.

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 50.



§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II – maior nota no item relevância;

III – maior nota no item apresentação oral;

IV – maior nota no item caráter inovador; e

V – maior nota no item aplicabilidade.

Art. 17º As experiências selecionadas para a apresentação na Modalidade 1 concorrerão às seguintes premiações:

I – Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”;

II – Prêmio Conasems - Premiação Geral - Medalhas;

III – Além dos prêmios descritos nos itens I e II, as experiências selecionadas poderão ainda concorrer aos seguintes prêmios: “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” – 6ª edição; “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” – 4ª edição e outros possíveis prêmios em colaboração com instituições parceiras, mediante regras oportunamente especificadas.

Art. 18º A Seção I e subsequentes, do Capítulo III, Título III do Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", descrevem detalhadamente a premiação apresentada no Art. 17º deste Regulamento.

Art. 19º Os trabalhos selecionados pelo Cresems para a participação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, serão convidados para apresentação durante o Congresso do Cosems-PR previsto para o mês de novembro de 2025.

§1º Caso ocorra a Mostra “Paraná, Mostra o SUS que dá certo” durante o Congresso do Cosems e for necessária uma nova seleção para a apresentação oral, serão considerados selecionados os trabalhos já aprovados pelo Cresems, conforme a classificação final (média atribuída) e a quantidade de vagas disponíveis.



Art 20º O apresentador do trabalho melhor avaliado no processo de seleção do Cresems para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (1 por região) terá as despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelo Cosems-PR para a participação no Congresso do Cosems-PR.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

I – Encaminhamento do regulamento próprio de seleção de experiências do Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR: **10 de março de 2025.**

II - Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems: **12 de março de 2025.**

III – Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme Art. 3º deste Regulamento: **12 de março a 15 de abril de 2025.**

IV – Encaminhamento, pelo Cosems-PR ao Cresems, das experiências inscritas: **17 de abril de 2025.**

V – Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado: **17 de abril a 12 de maio de 2025.**

VI – Mostra Regional de experiências exitosas na 18ª Região de Saúde: **23 de abril de 2025.**

VII – Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelo Cresems ao Cosems-PR: **12 de maio de 2025.**



VIII – Formalização no sistema do Conasems e publicação, pelo Cosems-PR, das experiências selecionadas pelos Cresems para apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”: **15 de maio de 2025.**

Art. 22º Serão certificados pelo Cosems-PR todos os trabalhos participantes dos processos de seleção regionais. A disponibilização dos certificados será realizada de forma digital por meio do encaminhamento de e-mail da Comissão Organizadora para o endereço eletrônico do autor do trabalho cadastrado no ato da inscrição.

Art. 23º Questionamentos relacionados à este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail mostrasusparana2025@gmail.com.

Art. 24º As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR em diálogo com o respectivo Cresems.

Sapopema, 10 de março de 2025.

Emanuele Antônia Chede Subtil
Presidente do Cresems – 18ª Região de Saúde
